

EDITAL DE SELEÇÃO PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA Nº 01/2025-PGT

Processo Administrativo nº 04042-0000039/2025-76

O **Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT**, dentro das suas finalidades, em obediência ao seu Estatuto Social; a Lei nº 6.170/2018, em consonância com a Política Distrital de Desenvolvimento Rural, torna público o presente Edital de Locação, conforme condições e procedimentos a seguir:

PARTE I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. FINALIDADE SOCIAL

O **PGT**, promove, estimula, coordena e implementa programas e projetos para o desenvolvimento agropecuário, agroindustrial e de serviços complementares, visando à inclusão social e ao desenvolvimento da comunidade através da interação com os animais.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção foi designada pelo Ato Normativo nº 03/2025, de 31/03/2025.

2.3. É facultado a Comissão de Seleção ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Edital de Locação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3. IMPEDIMENTOS

3.1. Considerando que pode configurar conflito de interesse particular e influenciar de maneira imprópria o interesse coletivo, ficam impedidos de participar deste Edital:

- I) os membros da Comissão de Seleção;
- II) os atuais empregados do PGT;
- III) os atuais membros do Conselho de Administração do PGT, e;
- IV) os atuais membros do Conselho Fiscal do PGT;

PARTE II - DO EDITAL

3. OBJETIVO

3.1. O presente Edital tem por objetivo disponibilizar infraestrutura para locação, visando albergar animais equinos e fomentar práticas desportivas mediante a implantação e manutenção de **ESCOLINHA DE TEEN PENNING**.

4. EDIFICAÇÃO DISPONIBILIZADA

4.1. O edificação em questão faz parte do Contrato de Cessão Onerosa de Uso - CDRU, firmado entre e Terracap e PGT.

4.2. Mediante aluguel mensal, será disponibilizada para locação, nas condições em que se encontram, a edificação discriminada no **Quadro I**:

QUADRO I - DISCRICÃO DA EDIFICAÇÃO E VALOR MENSAL DO ALUGUEL

EDIFICAÇÃO	INFRAESTRUTURA	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR MENSAL DO ALUGUEL	
			M²	Total
Pavilhão de Equinos nº 5	40 (quarenta) baias, 1 (um) depósito para armazenamento de ração, 1 (um) banheiro, 1 (um) lavatório para cavalos e 01, quiosque com pia e torneira.	1.300M²	R\$ 4,71	R\$ 6.123,00

4.2. Além do valor mensal do aluguel, o locatário arcará, também, com os custos das seguintes despesas:

- I) energia elétrica do próprio pavilhão e suas adjacentes;
- II) **rateio proporcional** das despesas oriundas de:
 - a) consumo de energia elétrica da Alameda Principal do Parque;
 - b) consumo de energia elétrica para bombeamento e distribuição de água oriundas dos poços artesianos sob a responsabilidade do PGT;
 - a) reparos, quando necessário, das redes de distribuição interna, de energia elétrica e de água potável existentes nas dependências do Parque;
 - b) controle de moscas;
 - c) jardinagem, roçagem e poda de vegetação arbórea;
 - e) serviços de limpeza e retirada de lixo;

f) serviços de monitoramento e vigilância nas dependências do Parque, exceto os que estejam sob a responsabilidade do locatário;

f) outras taxas complementares caso venha surgir;

4.3. O responsável pela locação compromete-se a zelar pela conservação e manutenção das instalações, quando for o caso, bem como, pelo bem-estar dos animais albergados no local;

4.4. Não será permitido a mudança de atividades pelos vencedores do Certame em relação a proposta apresentada, sob pena de rescisão contratual;

4.5. O responsável pela locação compromete-se a zelar pela conservação e manutenção das instalações, quando for o caso, bem como, pelo bem-estar dos animais albergados no local.

QUADRO II - COMPENSAÇÃO MENSAL SOBRE O VALOR DO ALUGUEL

EDIFICAÇÃO	REQUISITOS	CRITÉRIOS
Pavilhão de Equinos nº 5	Manutenção da Escolinha de TEEN PENNING .	Desconto de 0,5% (meio por cento) sobre o aluguel mensal à cada aluno mantido na Escolinha, mediante comprovação, limitado a 10% (dez por cento).
	Ocupação das BAIAS	Desconto de 0,25% (zero vinte e cinco por cento) sobre o aluguel mensal à cada animal albergado, mediante comprovação, limitado a 10% (dez por cento).

4.6. Do valor total do contrato de locação, caso seja necessário, o **Locatário poderá utilizar até 20%** (vinte por cento) para realização de pequenos reparos tais como: instalações elétricas, hidráulicas, telhados, portas, janelas e pinturas, obedecendo os seguintes critérios:

a) os custos com os reparos poderão ser executado de uma só vez ou fracionado, **desde que sejam realizados com antecedência mínima de 12 (doze) meses da vigência do Contrato**, os quais serão compensados mensalmente obedecendo aos critérios estipulados no **Quadro II**.

b) os reparos executados sem o devido consentimento da Direção do PGT ou após o **12º (décimo segundo) mês** que antecede a vigência do Contrato não será objeto de compensação de valores;

c) valores referente à reparos que não apresentem funcionalidade ou que caracterize, apenas, embelezamento do espaço locado, não serão objetos de compensação;

d) em caso de rescisão contratual, motivada pelo Locador ou por descumprimentos de obrigações por parte do mesmo, os valores por ventura não compensados, **não serão ressarcidos**;

e) em todos os casos, que envolvam valores a serem compensados, os mesmos somente poderão ser realizados mediante prévia autorização da Direção do PGT, obedecendo ao seu Regulamento de Compras, cuja comprovação se dará mediante a apresentação das **Notas Fiscais emitidas em favor do Locador**, precedida de fotos dos materiais utilizados e dos serviços executados, devidamente atestados por empregado do Parque designado para esta finalidade;

4.7. Em hipótese alguma será permitida reforma estruturante, ou reparos que descaracterize o infraestrutura locada.

4.8. Não será permitida a sublocação do espaço ou sua utilização em desacordo com as normas condominiais do PGT.

4.9. O bem locado permanecerá sob o domínio do PGT, ficando a guarda e custódia sob a responsabilidade do locador, durante a vigência do Contrato de Locação.

PARTE III - DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

5.1. Poderão participar deste certame as Pessoas físicas e Jurídicas, contando que:

I - estejam sediadas ou residentes no Distrito Federal -DF ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE/DF;

I - desenvolvam atividades compatíveis com os princípios e finalidades do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, e;

I - apresentem **PROPOSTAS**, as quais deverão ser elaboradas nos termos do **Anexo II**, constante deste Edital, impressa em papel tamanho A4, redigida com clareza em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entre linha, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Entidade proponente ou seu procurador legalmente constituído, juntando-se, neste caso, cópia da procuração com poderes específicos, acompanhada dos documentos que compõem os **Requisitos Mínimos para Habilitação das Propostas**.

5.2. Somente serão aceitas propostas entregues/protocoladas no período de **29 de abril de 2025 (quarta-feira) à 09 de maio de 2025 (segunda-feira)**, em horário de expediente, **em envelope lacrado**, Direcionada à Comissão de Seleção sediada no Edifício Sede do PGT, do Setor Habitacional Torto, na Região Administrativa do Lago Norte - Brasília DF.

5.3. Propostas, provenientes de interessados com contratos vigentes com o PGT, cujo objeto seja a locação de baias, somente serão atendidas

5.3. Os interessados deverão exigir o comprovante da entrega do envelope.

5.4. Caso comprovado pela Comissão de Chamamento haver mais de uma proposta por CNPJ ou CPF, apenas a proposta mais antiga, protocolada, será declarada como válida.

5.5. Até a Homologação do resultado deste Edital, o **PGT** será considerado **PROPONENTE** e o interessado em participar deste certame será considerado **PARTICIPANTE**. Havendo a formalização do Contrato de Locação será considerado **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** respectivamente.

PARTE IV - DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Juntamente com a proposta, **quando for o caso**, o participante deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

I) PESSOAS JURÍDICAS

- a) atos constitutivos da Entidade (contrato social, estatutos etc..);
- b) cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) declaração de que a Entidade e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, ou no Art. 8º do Decreto Distrital nº 32.75, de 2011;
- d) Certidão de Débitos da Entidade, relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União e do Distrito Federal;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g) relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de identidade e registro de Cadastro de Pessoas Físicas;

II) PESSOAS FÍSICAS

- a) Documentação de Identificação Pessoal, do casal, legalmente válidas (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc...);
- b) Certidão de Casamento;
- c) comprovante de residência;
- d) Certidão de Débitos, relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União e do Distrito Federal;

6.2. A habilitação das propostas observará as seguintes etapas:

I - abertura dos envelopes, e julgamento das propostas, em Sessão Pública, prevista para ocorrer à partir das **10h, do dia 06 de maio de 2025 (terça-feira)**, nas dependências do PGT; II - na mesma sessão, será verificado:

- a) se a documentação apresentada atende aos **Requisitos Mínimos para Habilitação da Proposta**, constantes do Item 5. ;
- b) **exceto a Proposta**, na sessão de abertura dos envelopes, será aceito anexar as demais documentação que compõe os Requisitos Mínimos para Habilitação da Proposta;
- c) na mesma sessão será divulgado a relação das propostas habilitadas e aptas a prosseguirem no Certame.
- d) propostas, provenientes de interessados com contratos vigentes com o PGT, cujo objeto seja a locação de baias, somente serão atendidas após esgotadas as possibilidades das demais propostas.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A classificação das propostas obedecerá os seguintes critérios:

- a) análise da proposta e das demais documentações;
- b) atribuição da pontuação com base nos **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**.
- c) as propostas classificadas, não atendidas inicialmente, comporão cadastro de reserva, **por um período de 12 (doze) meses**, podendo na ordem de classificação serem aproveitadas até que se esgotem as possibilidades.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS e DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Caberá Recursos Administrativos, fundamentados:

- I - do Edital **de Contratação**;
- II - do resultado de habilitação das propostas;
- III - do resultado provisório de classificação;
- IV - do recurso administrativo que julgou no resultado provisório de classificação;
- V - do resultado final de classificação.

8.2. Não havendo interposição de recurso administrativo, o resultado provisório será considerado como resultado final de classificação.

8.3. Os **prazos** para interposição de **recursos**, os **resultados**, demais **Atos e Fatos** relacionados à este Edital, contam do **Quadro I - Calendário dos Recursos, Atos e Fatos Administrativos**.

QUADRO III - CALENDÁRIO DOS RECURSOS, ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS

RECURSOS, ATOS e FATOS ADMINISTRATIVOS	PERÍODO	HORÁRIO	ENDEREÇAMENTO
Disponibilização do Edital	dia: 30/04/2025	Expediente	
Recursos contra o Edital	até: 06/05/2025	Expediente	À Comissão de Seleção
Divulgação do resultado dos recursos contra o Edital	data provável: 08/05/2025	Expediente	
Recebimento dos envelopes	até: 12/05/2025	Expediente	
Abertura dos envelopes e habilitação das propostas	dia: 13/05/2025	A partir das 10h	

Recursos contra as habilitações das propostas	até: 16/05/2025	Expediente	À Comissão de Seleção
Divulgação do resultado dos recursos contra as habilitações das propostas	Data provável: 19/05/2025	Expediente	
Divulgação da classificação provisória das propostas	Data provável: 19/05/2025	Expediente	
Recursos contra as classificações provisórias das propostas	Até: 23/05/2025	Expediente	À Comissão de Seleção
Divulgação do resultado dos recurso contra as classificação provisórias das propostas	Data provável: 26/05/2025	Expediente	
Divulgação da classificação final das propostas	Data provável: 26/05/2025	Expediente	
Recursos contra a classificação final das propostas	Até: 29/05/2025	Expediente	Ao Diretor Executivo do PGT
Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação final das propostas	Data provável: 02/06/2025	Expediente	
Divulgação do resultado final do certame	Data provável: 02/05/2025	Expediente	
Homologação do Resultado final do Certame	Data Provável: 02/05/2025	Expediente	

QUADRO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Pessoa Jurídica - Tempo de constituição do CNPJ:	01 ponto a cada ano completo, limitado a 05 pontos.
Pessoa Físicas - Idade cronológica:	a partir dos 18 anos, 01 ponto a cada ano completado, limitado a 05 pontos.
Pessoa Jurídica ou Física - Antecipação de aluguel:	01 ponto a cada mês de aluguel antecipado, limitado 03 pontos.
Pessoa Jurídica - Cursos de qualificação relacionados ao Setor Agropecuários, realizados até a data de lançamento deste Edital, pelo atual Dirigente máximo da instituição, nos últimos 5 (cinco) anos.	01 ponto a cada 40 horas, limitado a 10 pontos.
Pessoa Física - Cursos de qualificação relacionados ao Setor Agropecuários, realizados até a data de lançamento deste Edital, pelo interessado nos últimos 5 (cinco) anos.	01 ponto a cada 40 horas, limitado a 10 pontos.

8.11. Obedecendo a condição de Pessoa Jurídica o Física, **A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTAS**, respeitado aos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**, se dará em ordem decrescente, de acordo com a maior pontuação obtida com a somatória dos itens constante **do Quadro IV**.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Como critério de desempate, em todas as situações previstas neste Edital, na ordem a seguir, será considerada vencedora a proposta que:

D) PESSOAS JURÍDICAS

- possuir o maior tempo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- ofertar maior quantidade de alugueis antecipados, limitado a 3 alugueis,
- não havendo desempate, será realizado sorteio entre aquelas com igual pontuação.

D) PESSOAS FÍSICAS

- possuir a maior idade cronológica;
- ofertar maior quantidade de alugueis antecipados, limitados a 3 alugueis;
- não havendo desempate, será realizado sorteio entre aquelas com igual pontuação.

PARTE V - INSTRUMENTO DE LOCAÇÃO

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE LOCAÇÃO

10.1. O vínculo do PGT com a vencedora do certame se dará mediante convocação, obedecendo a ordem decrescente de classificação, **visando a formalização do contrato de Locação**, o qual será regido pela [LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991](#) (Lei do inquilinato) c/c com a [LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015](#) (Código Civil) e demais dispositivos legais.

10.2. Antes da formalização do Instrumento de Locação, o Plano de Trabalho deverá ser previamente aprovado pela Direção do PGT;

I) a Direção do PGT poderá requerer informações complementar, visando a análise do Plano de Trabalho;

II) em caso de não aprovação do Plano de Trabalho, a Direção do PGT informará ao Participante que poderá interpor recurso Administrativo, **no prazo de 5 (cinco) dias**;

III) não havendo interposição de Recurso contra a não aprovação do Plano de Trabalho, o mesmo será considerado reprovado;

IV) persistindo a reprovação do Plano apresentado, será convocada a próxima classificada no Certame e, assim sucessivamente até esgotarem as possibilidades.

10.3. Além do contido no **item 4**, comporá o Contrato de Locação as seguintes elementos:

I - identificação e qualificação completa das partes, incluído seus representantes legais, quando for o caso;

II - o prazo inicial de locação que será de **60 (sessenta)** meses, com vencimentos mensais e sucessivos, podendo ser renovado mediante interesse mútuo das partes, condicionando sua validade:

a) a assinatura entre as partes;

b) a assinatura de duas testemunhas;

c) ao **pagamento antecipado**, no mínimo, de **um mês de aluguel**, sendo os demais com vencimentos mensais e sucessivos;

IV - a apresentação de garantias, podendo ser:

a) a anuência de pelo menos um fiador, ou;

c) depósito caução no valor de 3 (três) aluguéis o qual será restituído ao final do Contrato, não considerando a quantidade de aluguéis ofertados como critério de desempate;

d) seguro fiança;

10.4. Sob pena de rescisão contratual, em até 15 (quinze) dias após a formalização do Contrato de Locação, o Locador deverá contratar seguro, por no mínimo 12 (doze) meses, contra roubo, furto e incêndio e quaisquer outros que venham a incidir sobre o bem, em favor do Locatário e, mantê-lo sempre atualizado durante toda a vigência do Contrato.

10.5. No que couber, desde que não infrinja a Lei do Inquilinato e as Normas do PGT, outras obrigações entre as partes poderão compor o Contrato de Locação.

10.6. Após a formalização do Contrato de Locação, havendo acordo entre as partes, o mesmo poderá ser rescindido sem que haja qualquer punição, porém a Locatária arcará com os aluguéis, por ventura vencidos, inclusive pró rata dia, bem como, os prejuízos por ventura causado ao Locador.

10.7. Antes da disponibilização do espaço, será realizada vistoria da infraestrutura existente, devendo ao final da locação, o bem ser restituído nas mesmas condições inventariada incluindo os reparos efetuados com os recursos concedidos a que se refere o **item 4.6**.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. A validade deste Edital fica condicionada a publicação de seu extrato do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Os demais atos como: recursos; resultados e homologação, serão publicados do endereço eletrônico oficial do PGT e da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Resultado de Classificação terá **validade por 12 meses**, gerando apenas expectativas, não obrigando o PGT a formalizar instrumento de locação com o vencedor do Certame, contudo, durante a validade do resultado, o PGT não poderá realizar novo Edital com os mesmos objetivos.

12.2. A qualquer tempo, desde que antes das assinaturas do Contrato de Locação, mediante pedido a vencedora, poderá desistir do Certame sem que haja qualquer tipo de penalidade.

12.3. Ocorrendo o previsto no item **7.1. "c"**, a próxima classificada imediatamente no certame será convocada para formalizar o instrumento de locação, e assim sucessivamente até que se esgotem as possibilidades.

12.4. Se for necessário realizar uma visita às dependências do PGT, as mesmas deverão ser previamente agendadas, pelo e-mail gead.pgt@pgt.df.gov.br.

12.5. Informações e esclarecimentos sobre este Edital podem ser solicitadas diretamente a Comissão de Seleção sediada no Edifício Sede do PGT, localizado no Setor Habitacional Torto, na Região Administrativa do Lago Norte - Brasília DF, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos dias úteis, ou via e-mail para o endereço gead.pgt@pgt.df.gov.br

13. ANEXOS

ANEXO I - PROPOSTA PARA PARTICIPAR DO EDITAL DE LOCAÇÃO Nº 01/2025

ANEXO II - APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

ANEXO III - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

14. ELABORAÇÃO

Este Edital foi elaborado pela Comissão do PGT., instituída pelo Ato Normativo nº 03, de 31 de março de 2025.

Brasília, 30 de abril de 2025

15. APROVAÇÃO:

Aprovo o disposto no Edital de Locação n.º 01/2025-PGT e em seus anexos, objetivando locar infraestruturas do PGT, visando albergar animais equinos e fomentar práticas desportivas mediante a implantação e manutenção de **ESCOLINHA DE TEEN PENNING**.

Brasília, 30 de abril de 2025

EDSON ROHDEN
Diretor Presidente do PGT

ANEXO I
PROPOSTA
EDITAL DE SELEÇÃO PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA Nº 01/2025-PGT
Processo Administrativo nº 04042-00000039/2025-76

AO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

A/C Comissão de Seleção

O interessado abaixo identificado vem por meio desta, apresentar e submeter à apreciação dessa Comissão, proposta para participar da seleção referente ao **Edital de Locação nº 01/2025 - PGT**, que tem por objetivo locar infraestrutura do PGT, visando albergar animais equinos e fomentar práticas desportivas mediante a implantação e manutenção de **ESCOLINHA DE TEEN PENNING**.

1. ESPECIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PRETENDIDA:

1.1. Pavilhão de equinos nº 5, contendo 40 (quarenta) baias, 1 (um) depósito para armazenamento de ração, 1 (um) banheiro, 1 (um) lavatório para cavalos e 01, quiosque com pia e torneira, perfazendo 1.300m² de área construída.

1.2. Acompanham esta proposta, o Plano de Trabalho, os documentos e as informações previstas neste Edital, ao qual declaramos pela aceitação, para a ele nos submetemos.

Brasília, de de 2025.

.....
Assinatura do interessado

Identificação completa

Endereço Completo

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA Nº 01/2025-PGT
Processo Administrativo nº 04042-00000039/2025-76

APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

I - A proposta e demais documentos de habilitação, necessários à participação dos interessados neste certame, serão entregues em envelope fechado, no prazo e local estabelecidos neste Edital, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

EDITAL DE LOCAÇÃO nº 01/2025 – PGT
Processo Administrativo nº 04042-00000039/2025-76

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
INTERESSADA: _____

DA

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

II - A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Seleção, que seguirá os critérios neste Edital.

III - Será automaticamente eliminada o interessado que apresentar documentação inverídica ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital

IV - Não será habilitada a Proposta que não cumpra os prazos determinados e/ou não atenda às orientações dispostas neste Edital.

V - Não serão aceitos e considerados documentos de habilitação, proposta, pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnação ao Edital que forem apresentados por via postal de qualquer natureza, tais como correio eletrônico (e-mail) ou fac-símile (fax);

VI - Os dizeres nos envelopes, caso estejam incompletos ou com algum erro de redação, desde que não haja dúvida quanto ao seu conteúdo ou não reste tumultuado o procedimento, não serão motivo para exclusão deste Edital:

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA Nº 01/2025-PGT

Processo Administrativo nº 04042-00000039/2025-76

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE				
1.1. Proponente:		1.2. CNPJ/CPF (quando for caso):		
1.1.1. Cônjuge Proponente:		1.2.1. RG:		
		1.2.1. CPF:		
		1.2.2. RG:		
1.3. Endereço Completo:		1.4. E-mail:		1.5. Telefones:
2. DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS (quando for o caso):				
2.1. Nome do Representante (1):				
2.2. CPF:	2.3. RG:	2.4. Órgão Expedidor:	2.5. Cargo:	2.6. Telefones:
2.7. Endereço Completo:				
2.8. Nome do Representante (2):				
2.9. CPF:	2.10. RG:	2.11. Órgão Expedidor:	2.12. Cargo:	2.13. Telefones:
2.14. Endereço Completo:				
3. DADOS DO CEDENTE				
3.1. Concedente		3.2. CNPJ:		
3.3. Endereço Completo:		3.4. E-mail:		3.5. Telefones:
4.1. Nome (1):				
4.2. CPF:	4.3. RG:	4.4. Órgão Expedidor:	4.5. Cargo:	4.6. Telefones:

4.7. Endereço Completo:				
4.8. Nome (2):				
4.9. CPF:	4.10. RG:	4.11. Órgão Expedidor:	4.12. Cargo:	4.13. Telefones:
4.14: Endereço Completo:				

5. Objeto da Locação:**5.1. Período da Locação:****5.2. Descrição da Realidade em que se encontra ao interessado (a)****6. METAS:**

(descrever sucintamente, por exemplo: quais as atividades se pretende exercer nas dependências a serem locadas; público alvo; periodicidade das ações, resultados esperados etc;

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

8. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Brasília, de de 2025

Assinatura do Interessado



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ROHDEN, Diretor(a)-Presidente**, em 30/04/2025, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **169547603** código CRC= **AE550102**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque de Exposições Granja do Torto, Administração Sede - CEP 70636-300 - DF

04042-00000039/2025-76

Doc. SEI/GDF 169547603